



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 257º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 257º

Autorização legislativa no âmbito da gestão da floresta

1 - [...].

2 - [...]:

a) [...];

b) Estabelecer que ao resultado da taxa referida na alínea anterior devem ser deduzidos os montantes anuais referentes a investimento, direto ou indireto, em recursos florestais de crescimento lento, bem como contribuições ou despesas suportadas com vista a promover a proteção, conservação e renovação desses recursos;

c) [...];

d) [...].

3 - [...].”

Nota justificativa:

Tal como referido e apoiado cientificamente no Relatório da Comissão Técnica Independente sobre os incêndios de 2017, a presença generalizada da monocultura do eucalipto em Portugal é um dos mais graves problemas da floresta portuguesa, com



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

consequências negativas para o meio ambiente, para a economia e para as próprias vidas das pessoas, como se pôde, infelizmente, testemunhar nos trágicos incêndios de 2017.

Uma das medidas propostas para combater este problema no panorama florestal em Portugal consiste em apoiar o plantio e gestão de espécies de árvores de crescimento lento, contrariando a dependência do género *Eucalyptus*.

Na formulação original proposta pelo Governo, as entidades que apostassem na utilização, incorporação ou transformação de recursos florestais do género *Eucalyptus* poderiam beneficiar desta medida, o que, obviamente, seria insistir no mesmo erro que nos levou a consequências catastróficas.

Com esta pequena alteração, proposta pelo Bloco de Esquerda, beneficiarão da medida apenas as entidades que utilizem espécies de crescimento lento, como as folhosas, por exemplo, mais resistentes aos fogos, autóctones e melhor integradas no território.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,